



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

## **CHAMADA PÚBLICA 003/2021 – EDUCAÇÃO**

**CLEMOR ANTONIO BATTISTI**, Prefeito Municipal de Itá-SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Complementar nº 115, de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, e

**Considerando** a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** não haver disponibilidade para realização de Processo Seletivo, nem Concurso Público;

**Considerando** o retorno das aulas presenciais e, abertura de nova turma para atender a demanda do município.

**Considerando** a necessidade temporária de Contratação de PROFESSORES E AUXILIAR DE CLASSE para atender demanda da abertura de nova turma.

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de PROFESSORES E AUXILIAR DE CLASSE a ser admitido em caráter temporário para atuação no ano letivo de 2021.

### **DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE**

1.1 - Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Qtde de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>Escolaridade e Requisitos</b>
Professor (Área de atuação: Alfabetização)	01	40 horas semanais	R\$: 3.007,36 (Três mil e sete reais e, trinta e seis centavos) + Vale Alimentação proporcional a carga horária.	Graduação em Pedagogia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

Professor de Sala AEE	01	40 horas semanais	R\$: 3.007,36 (Três mil e sete reais e, trinta e seis centavos) + Vale Alimentação proporcional a carga horária.	Graduação Sala de Recursos.
Professor (Área de Atuação: Arte)	01	20 horas semanais	R\$: 1.503,68 (Um mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) + Vale Alimentação proporcional a carga horária.	Cursando a partir da 6ª fase de curso superior de Licenciatura Plena em Arte.
Auxiliar de Classe	02	20 horas semanais	R\$: 1.503,68 (Um mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) + Vale Alimentação proporcional a carga horária.	Magistério concluído ou cursando no mínimo a 6ª (sexta) fase de Pedagogia ou áreas específicas da educação.

## **2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

2.1 - Professor de Alfabetização, Professor de sala AEE e Professor de Arte.

2.1.1. Área de atuação: Secretaria Municipal de Educação

2.1.2. Atribuições do Cargo: Participar da elaboração da proposta pedagógica das Escolas Básicas e/ou do Centro de Educação Infantil; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou dos Centros de Educação Infantil; construir a aprendizagem dos alunos em co-responsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação; desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho; buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante. Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral; contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; zelar



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centros de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar; realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centros de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantil, Conselhos Escolares, Associações); discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; participar das atividades planejadas pela Escola ou Centros de Educação Infantil; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

## **2.2. Auxiliar de Classe:**

### **2.2.1. Área de Atuação: Secretaria Municipal de Educação**

2.2.2. Participar da Jornada Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das Atividades Complementares dos Professores da U.E; Atender os alunos em horários de entrada e saída da escola; Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens, estimulando a criatividade e o desenvolvimento afetivo e psicomotor e cógicos; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, permanecendo junto aos mesmos na integralidade do período; Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

sociais, culturais, e trabalhos curriculares complementares da U.E.; Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação, eximindo-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; Atender as solicitações da direção, professores e equipe pedagógica pertinentes ao trabalho; Comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia, levando ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Na ausência do professor a sala será administrada pelo auxiliar de classe, com o planejamento que deverá ser deixado previamente; Dar em toda sua atenção, exemplo de conduta equilibrada de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade; Cumprir a carga horária de trabalho em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno.

### **3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**3.1.** Para o cargo de Professor, Professor de Sala AEE, Professor de Arte:

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Mestrado na área da Educação	25 pontos - máximos um título
b) Especialização e ou pós-graduação lato sensu na área específica exigida	4 pontos para cada título apresentado - máximo cinco título
c) Tempo de Serviço na função, por período de contrato, contagem até 30/08/2021 devidamente assinados e identificados pelo responsável. (Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante)	0,25 por mês efetivo no exercício, considerando a fração de 16 dias ou mais, como um mês Limitado a 10 anos
d) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de educação, com registro e reconhecidos.	0,20 pontos para cada 10 horas

**3.1.1.** Para o cargo de Auxiliar de Classe:

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Graduação na área da Educação	30 pontos - máximo um título
b) Para cada fase cursada superior a 6ª Fase	5 pontos - por fase superior a 6ª fase
c) Tempo de Serviço na função, por período de contrato, contagem até	0,25 por mês efetivo no exercício, considerando a fração de 16 dias ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

30/08/2021 devidamente assinados e identificados pelo responsável. (Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante)	mais, como um mês Limitado a 10 anos
d) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de educação, com registro e reconhecidos.	0,20 pontos para cada 10 horas

**3.2.** A análise do currículo para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

**3.2.1. Do Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área de educação:**

**3.2.1.1.** Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 10 horas, realizados a partir de 01 de janeiro de 2016, e com as seguintes especificações para o cargo:

**3.2.1.1.1.** Não serão admitidos Declarações, de participação em Cursos. Só serão admitidos Certidões ou Atestados devidamente subscrito pela Entidade, Órgão e similares patrocinadores dos Cursos,

**3.2.1.1.2.** Para os certificados que a carga horária for estabelecida em dia, para cada dia será considerado carga horária de 6 (seis) horas;

**3.2.1.1.3.** Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

**3.2.1.1.4.** Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas e de estágios obrigatórios, concluídas ou não.

**3.2.2. Do Comprovante de Experiência**

**3.2.2.1.** Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira ou cópia registrada em cartório, ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, onde deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do responsável pelo RH do órgão, timbre do órgão, de acordo com as seguintes especificações:

**3.2.2.1.1.** Só serão aceitas as Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas emitidas por órgãos oficiais de Gestão de Pessoas ou de Recursos Humanos ou órgão equivalente

**3.2.2.1.2.** Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

**3.2.2.1.3.** Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

**3.2.3.** Os documentos que comprovam as informações e a situação previstos no subitem 3.1, a ficha de análise do currículo, constantes nos anexos II do presente Edital deverão ser entregues em envelopes, conforme estabelecido no subitem 1.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Itá

Edital de Chamada Pública

Chamada Pública nº 03/2021

Documentos para análise do Curriculum Vitae

Nome \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

**4.1.** A classificação final dos candidatos se dará de forma individualizada e consistirá no somatório de pontos da Qualificação.

**4.2.** Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente de pontuação;

**4.3.** Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate respectivamente:

**4.3.1.** Maior idade;

**4.3.2.** Maior pontuação à nível de graduação (auxiliar de classe) nível de especialização (para demais cargos).

**4.3.3.** Maior pontuação de experiência comprovada;

**4.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos na ordem descrita nos subitens 4.3.1 a 4.3.3, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos.

#### **5. DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “4” do presente Edital.

**5.2.** A lista de Classificação Final será publicada no site <https://www.ita.sc.gov.br/concurso/>

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

Secretaria Municipal de Administração, cuja decisão será publicada no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) e Link TRANSPARENCIA/PROCESSO SELETIVO;

**6.2.** Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido a Secretária Municipal da Administração, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no endereço estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, ou por e-mail [rh@ita.sc.gov.br](mailto:rh@ita.sc.gov.br), cuja decisão será publicada no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) e Link TRANSPARENCIA/PROCESSO SELETIVO, interpostos 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos a:

**6.2.1.** Resultado da Chamada Pública.

**6.3.** Recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados e Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**6.4.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito

**6.5.** A Assessoria Jurídica do Município constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA**

**7.1.** As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico acima mencionado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**8.2.** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

**8.3** O prazo de validade da presente Chamada Pública é até final do ano letivo de 2021.

**8.4** Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua publicação.

Itá SC, 28 de Setembro de 2021.

**CLEMOR ANTONIO BATTISTI**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

## ANEXO I

### Quadro 1: Cronograma:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
28/09/2021	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública 003/2021 no site
29/09/2021 À 01/10/2021	INSCRIÇÕES O horário das inscrições será das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min. Local: Secretaria de Administração (Setor de Recursos Humanos)
05/10/2021	Lista da Classificação Parcial no site
06/10/2021	Prazo para apresentação de Recursos Das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min Horas Local: Secretaria de Administração (Setor de Recursos Humanos)
07/10/2021	Publicação da Classificação Final no site



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>				
Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para a		Secretaria de Educação):		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 03/2021</b>				
Cargo Pretendido				
Entidade				
Prefeitura Municipal de Itá/SC - Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Candidato				
Endereço completo (rua, nº, bairro)			Cidade	UF
CEP	Endereço Eletrônico – e-mail			
DDD-Telefone	Nome da Mãe			
Data de Nascimento	CPF	Sexo	n. RG	Órgão Exp.
Pessoa com necessidade Especial (SIM) ou (NÃO)		Pessoa com Condições Especiais (SIM) ou (NÃO)		
Deseja concorrer a vaga para portadores de necessidades especiais(SIM) ou (NÃO)				
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.				
Itá/SC, em _____ de _____ de _____				
Nome e Assinatura do Candidato				
Reservado para a Secretaria Municipal de Administração				
Itá/SC, em _____ de _____ de _____				
Nome (carimbo) e assinatura do Responsável				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

### ANEXO III

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 PROVA DE TÍTULOS – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Subitem 3.1 do presente Edital)

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Títulos – Somente serão considerados títulos que atenderem o subitem 3.1 do item 3 - Da Análise do Currículo do presente Edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Nº de Horas/Ano Tempo Serviço
( ) Doutorado	
( ) Mestrado	
( ) Especialização: Lato Sensu	
( ) Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros	<b>Horas</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas. Se for necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.

Itá-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

#### **ANEXO IV DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

Documentos que deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, **quando da convocação para assumir o cargo**, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido

Itá/SC, 28 de Setembro de 2021

**Clemor Antonio Battisti  
Prefeito Municipal**